



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1628/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de novembro de 2020.

**Ref.: Requerimento nº 1928/2020-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 16.737/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O departamento competente da Municipalidade possui conhecimento do despejo de efluente de cor avermelhada no Rio Capivari?
2. Houve vistoria pelo departamento competente? Em caso positivo, o que ficou constatado? Enviar cópia da vistoria.
3. O que ocasionou o extravasamento? Quais penalidades foram aplicadas à empresa ou pessoa infratora? Houve emissão de multa ao infrator? Em caso negativo, por qual motivo?
4. Houve dano ambiental devido ao despejo? Se sim, de que forma se dará a recomposição?
5. Foi coletada água para análise? O que ficou constatado?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo DAEV e Pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 06 de novembro de 2020.

OFÍCIO Nº 248/2020 - PRES.

Ref.: C.I. nº 1946/2020-DTL/GP

Assunto: Requerimento nº 1928/2020 - Vereador José Henrique

Conti

Senhor Diretor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

Informamos que não consta rede de esgoto no local indicado pelo Nobre Vereador, à fiscalização no caso em questão, é de competência da CETESB e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA



"REF. C.I. Nº 1947/2020 - D.T.L./GP

"REQUERIMENTO Nº 1928/2020 - Vereador José Henrique Conti"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1947/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1928/2020 de autoria do nobre vereador José Henrique Conti, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Esta Secretaria não tem conhecimento sobre o despejo do referido efluente.
2. Prejudicado.
3. Prejudicado.
4. Prejudicado.
5. Prejudicado.

SPMA, em 04 de novembro de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente